PREFEITURA DE GURUPI
Nossa gente, nossa força.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
22 NOV. 2023
AS COMISSÕES PERMANENTES PARA EMISSÃO DOS DEVIDOS PARECERES

PROJETO DE LEI Nº. 057, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 0531
HORA
DATA 21 NOV. 2023 12:02
Viana Monica Sousa Lopes
Coordenadora de Protocolo
Arquivo e Documentação
Portaria nº 038/2023

Altera a Lei Municipal Nº. 2.663, de 30 de Agosto de 2023, que dispõe sobre a doação de área do Poder Público Municipal a Diocese de Porto Nacional, e adota outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo único do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 2.663, de 30 de Agosto de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

Parágrafo único. O imóvel objeto desta Lei caracteriza-se como: Chácara AR-03 (remanescente) da Gleba 05, situada na Rua 43 do loteamento Irmãos Ferreira (Chácara Recreio), desta cidade, com área de 4.308,95m², medindo 29,64 metros de frente, confrontando com a Rua 43; 31,05 metros de fundo, confrontando com a Chácara 137; 137,91 metros do lado direito, confrontando com Chácara AR-03-A; e 152,84 metros do lado esquerdo, confrontando com a Chácara 46.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 21 de Novembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE GURUPI
29 NOV. 2023
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

CÂMARA MUN. DE GURUPI
29 NOV. 2023
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

CÂMARA MUN. DE GURUPI
29 NOV. 2023
APROVADO EM 3ª VOTAÇÃO

PREFEITURA DE GURUPI
Nossa gente, nossa força.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 057, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi-TO
Vereador VALDÔNIO RODRIGUES
Exmos(as). Sr(as). Vereadores(as)

Encaminho para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei com a seguinte ementa: Altera a Lei Municipal Nº. 2.663, de 30 de Agosto de 2023, que dispõe sobre a doação de área do Poder Público Municipal a Diocese de Porto Nacional, e adota outras providências.

Para o caso em análise propõe-se a **correção do Parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal Nº. Nº. 2.663/2023,** visto que consta a confrontação a "Chácara AR-02", entretanto o Memorial Descritivo de Situação foi refeito e verificou-se que **na realidade a confrontação é com a Chácara AR-03-A.**

Assim, **necessária a correção do imóvel confrontante para fins de registro da doação no Serviço de Registro de Imóveis.**

Após explanações, submetemos o Projeto de Lei para aprovação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Certa da atenção de Vossas Excelências para o exposto, renovo meus préstimos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 21 de Novembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITO DE SITUAÇÃO

CHACARA AR-03 – GLEBA 05 – LOTEAMENTO IRMAÕS FERREIRA (CHÁCARA DE RECREIO), DESTA CIDADE.
ÁREAS:
CHÁCARA AR-03-REMANESCENTE = 4.308,95m²

Trata-se o presente memorial descritivo do memorial descritivo de situação da chácara AR-03-remanescente, da gleba 05, situada na Rua 43, com área de 4.308,95m², do Loteamento Irmãos Ferreira (Chácara de Recreio), desta cidade.

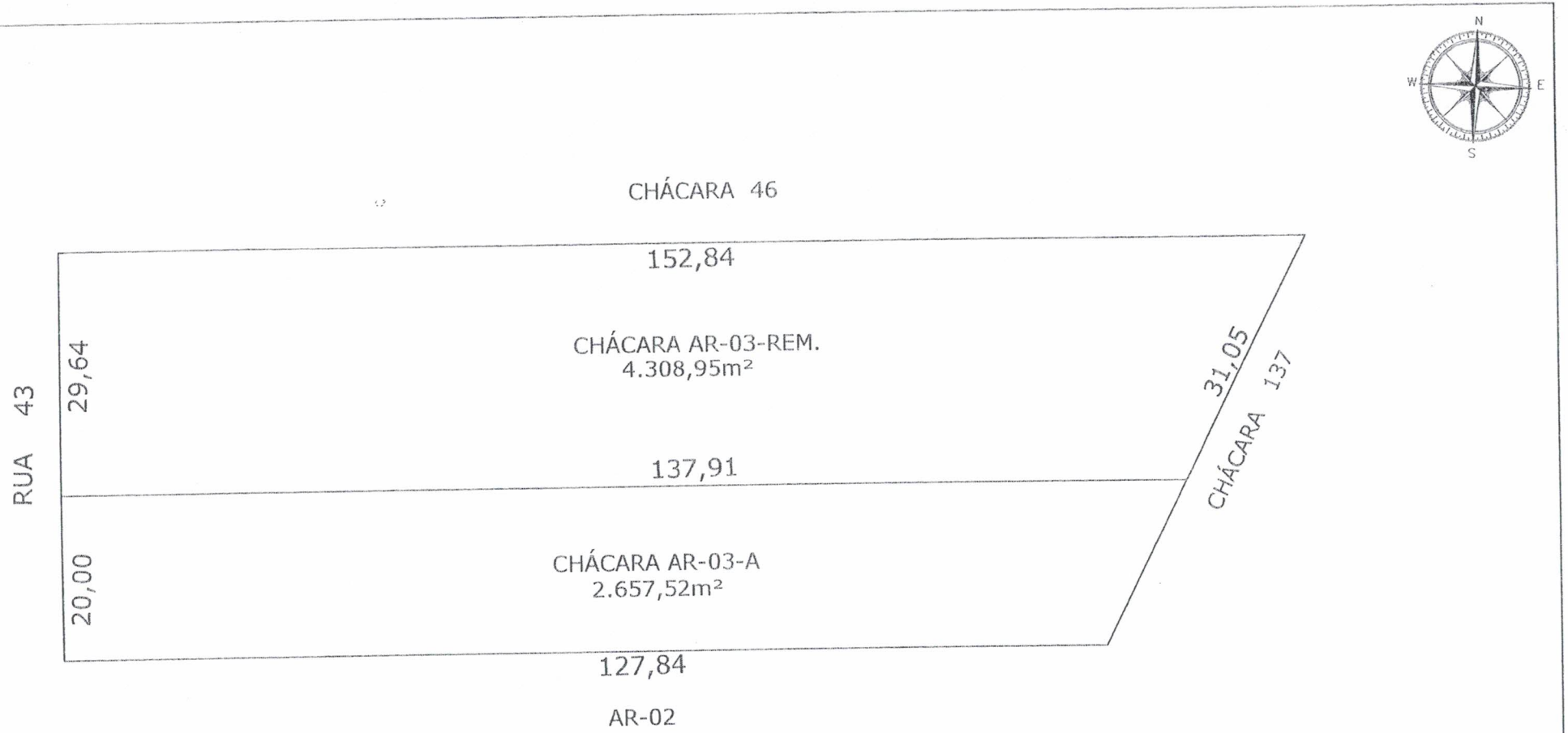
LIMITES E MEDIDAS

1 - CHÁCARA AR-03-Remanescente, da Gleba 05, com área de 4.308,95m², situada na Rua 43, do Loteamento Irmãos Ferreira (Chácara de Recreio), desta cidade, medindo: 29,64 metros de frente, confrontando com a Rua 43; 31,03 metros de fundo, confrontando Chácara 137; 137,91 metros do lado direito, confrontando com a Chácara AR-03-A; e 152,84 metros do lado esquerdo, confrontando com a Chácara 46.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias, do mês de novembro de 2023.

JOÃO CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS
CFT-BR 40191630144

Digitalizado com CamScanner



PROJETO DE DESMEMBRAMENTO

CONTEÚDO:
PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DA CHÁCARA AR-03, DO LOTEAMENTO IRMÃOS FERREIRA (CHÁCARA DE RECREIO), DESTA CIDADE.

PROPRIETÁRIO:

R.T.:
João Conceição Batista dos Santos
Agrimensor COD/INCRA PBIS
CRT-01/CFT/BR Nº 40191630144
CORDENADOR IV
DECRETO 651/2021

ÁREA:
CHÁCARA AR-03 REM.....4.308,95m²

MUNICÍPIO/UF:	ESCALA:	FOLHA:	DATA:	DESENHO:
		ÚNICA	14 DE MARÇO DE 2023	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA